

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 11
DE 21/07/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.991,65 (dois mil, novecentos e noventa e um reais, sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 5/2008, de 15/12/2008, publicado no jornal tribuna do interior, em 16/12/2008, edição nº 7.251.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2009, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.991,65 (um mil, novecentos e noventa e um reais, sessenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01: : Cis-Comcam
UNIDADE 001: : Administração Geral do Cis-Cocam
PROJETO 01.001.10.302.0001.2.001 : Manutenção Geral da Administração do Cis-Comcam

3.3.90.39.00.00	1009	02010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.991,65
Total				1.991,65

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.991,65 (um mil, novecentos e noventa e um reais, sessenta e cinco centavos), será utilizado o saldo apurado em balanço do exercício de 2008, como superávit financeiro da respectiva fonte de recursos nº 010 (Prestação de Serviços - Consorciados), conforme estabelece o Inciso II do Art. 4º da Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2008, e nos termos previstos no Inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



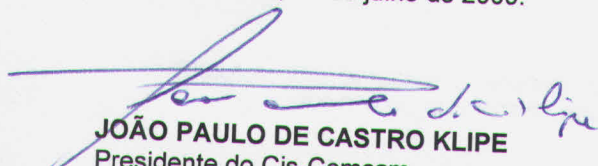
CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

contrário.

Campo Mourão, 21 de julho de 2009.


JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do Cis-Comcam